



NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO

O Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal de Santa Maria, conforme:

- disposto na Resolução nº 025/2017 desta Universidade, que estabelece normas para registro de Atividades Complementares de Graduação;
- disposto no Projeto Pedagógico - ano de 2024 - deste curso, onde constam como parte flexível do Currículo do Curso 150 horas a serem vencidas em Atividades Complementares de Graduação;
- RESOLVE emitir estas normas para as suas Atividades Complementares de Graduação, doravante denominadas ACGs.

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º - Entende-se por ACG toda e qualquer atividade considerada pertinente e útil à formação humana e profissional do acadêmico, realizada concomitantemente ao curso.

Parágrafo Único: são consideradas ACGs, de acordo com a Resolução nº 025/2017:

- I - Participação em eventos;
- II - Atuação em núcleos temáticos;
- III - Atividades de iniciação científica e de pesquisa;
- IV - Publicação de trabalhos;
- V - Participação em órgãos colegiados;
- VI - Monitoria;
- VII - Estágios extracurriculares com caráter não extensionista;
- VIII - Outras atividades a critério do Colegiado.

DO REGISTRO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º - O acadêmico deverá elaborar uma solicitação de registro de ACG para cada atividade realizada.

Art. 3º - A solicitação de registro de ACG deverá conter todos os documentos comprobatórios, conforme as orientações em anexo.

Parágrafo Único - Para prováveis formandos, recomenda-se a solicitação de registro de ACGs realizada até o final do período de ajuste de matrícula no semestre letivo corrente.

Art. 4º - O fluxo para a solicitação de ACG pelo aluno deve seguir os seguintes passos:

- 1) O discente deverá preencher o formulário de solicitação através do Portal Estudantil / Currículo / Dispensas, Tópicos, ACG e ACEx / Nova Solicitação / Registro de ACG;
- 2) A Coordenação encaminhará a solicitação para ser avaliada por um dos membros do Colegiado;
- 3) Após avaliado, o pedido retorna para a Coordenação do Curso;
- 4) Em caso de o avaliador encontrar indefinições, imprecisões e/ou ambiguidades, a solicitação será encaminhada para discussão e deliberação em reunião ordinária do Colegiado.

Art. 5º – Para fins de cômputo da integralização curricular, o registro de ACGs fica limitado aos seguintes valores máximos:

- I - Participação em eventos: 50 horas;
- II - Atuação em núcleos temáticos: 50 horas;
- III - Atividades de iniciação científica: 50 horas;
- IV - Publicação de trabalhos: 50 horas;
- V - Participação em órgãos colegiados: 50 horas;
- VI - Monitoria: 45 horas;
- VII - Estágios extracurriculares com caráter não extensionista: 50 horas;
- VIII - Outras atividades a critério do Colegiado: 50 horas.

Parágrafo Único - As solicitações referentes ao tema “Outras atividades a critério do colegiado” terão o limite máximo de 25h por atividade.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 6º - O Colegiado do Curso resolverá os casos omissos nestas normas.

Estas normas foram aprovadas na reunião do Colegiado do Curso de Ciência da Computação no dia 06 de julho de 2026 – Ata número 179/2026.

ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO

Descrição da atividade / comprovantes					Máx.
I – Participação em eventos Participação como ouvinte, expositor/apresentador ou organizador em cursos, seminários, congressos, palestras, maratona de programação, semana acadêmica, entre outros.					50h
Anexar certificado. Se a carga horária não estiver explícita no certificado, anexar também a programação do evento e, no caso de organizador, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada, com parecer do responsável.					
II –Atuação em núcleos temáticos Atividade em setores da UFSM, como participante em grupos PET, NCC, CPD, etc., com projeto de ensino, pesquisa ou extensão registrado na instituição, exceto monitoria.					50h
Anexar comprovante de registro do projeto na instituição, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do responsável na instituição.					
III – Atividades de iniciação científica Atividade em iniciação científica com projeto de pesquisa registrado na instituição.					50h
Anexar comprovante de registro do projeto na instituição, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do professor coordenador do projeto.					
IV – Publicação de trabalhos Publicação em anais de eventos científicos, revistas, etc. Carga horária máxima por publicação:					50h
Tipo de publicação	Local	Regional	Nacional	Internacional	
Resumo (uma página até 3 páginas)	4	8	12	16	
Artigo completo (4 páginas ou mais)	8	16	24	36	
Cálculo da carga horária por aluno: dividir a carga horária da publicação pela metade (arredondada para cima) do número de autores que são alunos do curso no momento da publicação, excluindo-se os demais autores. Exemplo: resumo local com 2 alunos autores (4/1=4 horas); resumo local com 3 alunos autores (4/2=2 horas).					
Anexar cópia da publicação e identificação do veículo (evento, revista, etc.).					
V – Participação em órgãos colegiados e diretórios acadêmicos Participação no colegiado do curso, conselho do centro, gestão do diretório acadêmico, entre outros.					50h
Anexar portaria do colegiado ou atestado assinado pelo presidente do diretório.					
VI – Monitoria Monitoria com projeto de ensino registrado na instituição. Será computado, no máximo, 75% da carga horária da disciplina, dividido pelo número de monitores.					45h
Anexar comprovante de registro do projeto na instituição, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do professor responsável pela disciplina					



VII – Estágios Extracurriculares com caráter não extensionista Estágio com caráter não extensionista realizado em empresas conveniadas ao curso ou na própria instituição (CPD, HUSM, Colégios Técnicos, entre outros).	50h
Anexar atestado, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do responsável pelo estágio.	
VIII – Outras atividades a critério do Colegiado Atividades consideradas pertinentes e úteis à formação humana e profissional do acadêmico.	50h
Anexar relatório compatível, descrevendo como a atividade foi útil para a sua formação humana ou profissional, além de comprovação de sua realização com carga horária.	